



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.149 /

"AUTORIZA FORNECIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS RPOVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação autorizada a definir o pedido de inscrição, bem como, fornecer o alvará de funcionamento respectivo, para funcionamento de uma loja de comércio varejista a ser instalada nas dependências destinada à garagem do imóvel situado à Avenida Antonio Togni, nº 2.216 e 2.220.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.563, de 07/01/87.